

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI N° 7.557 DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º A atual rua 18, localizada no Bairro Residencial Penedo, passará a denominar-se:

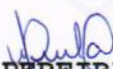
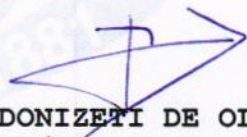
RUA ODETE GOULART MOTERANI

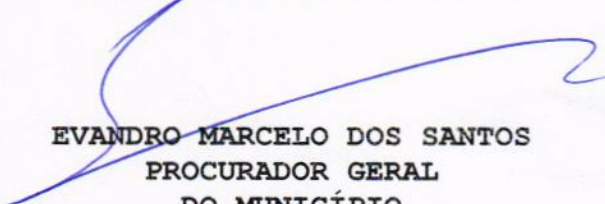
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 04 de maio de 2026; 143º da Emancipação Político Administrativa do Município.


LEONARDO VINHAS CIACCI
PREFEITO MUNICIPAL


NATÁLIA PEREIRA PENHA DA COSTA 
SECRETÁRIA MUNICIPAL **SECRETÁRIO MUNICIPAL**
DE ADMINISTRAÇÃO, INTERINA **DE GOVERNO**


EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO


RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO URBANO